

Lei nº 107

Aumenta os vencimentos do Pessoal da Prefeitura e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de funcionários da Prefeitura, fica assim constituído:

Denominação do cargo	Vencimentos	
	Mensais	Anuais
1 Secretário	5.500,00	66.000,00
1 Tesoureiro	3.500,00	42.000,00
1 Escrivão	2.500,00	30.000,00
1 Fiscal Geral	5.000,00	60.000,00
1 Contínuo	2.200,00	26.400,00
10 Professoras	1.000,00	100.000,00
1 Tratorista	2.000,00	24.000,00
1 Motorista	3.500,00	42.000,00
1 Ajudante de Motorista	1.800,00	21.600,00

Art. 2º - Os proventos dos aposentados Tulio Ananipe Mello e Manoel Antonio Stein, ficam fixados em cr.\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) e cr.\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), mensais, respectivamente.

Art. 3º - O Tratorista, além do ordenado fixado no art. 1º desta Lei, perceberá R.\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por hora de serviço prestado.

Parágrafo único - Não funcionam em-

to do trator, por defeito ou qualquer dezan-
fo que o impossibilite de funcionar dará di-
reito a 50% (cinquenta por cento) do salário-
hora, (considerando-se o dia de oito horas
de trabalho) ao tratorista; e, integralmente,
quando o tratorista fizer o reparo no tra-
tor, colocando-o em condições de traba-
lhar.

Art. 4.º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a organizar as tabelas fixando
os salários do pessoal operário em geral,
destinado ao serviço da Municipalidade, bai-
xando o ato respectivo.

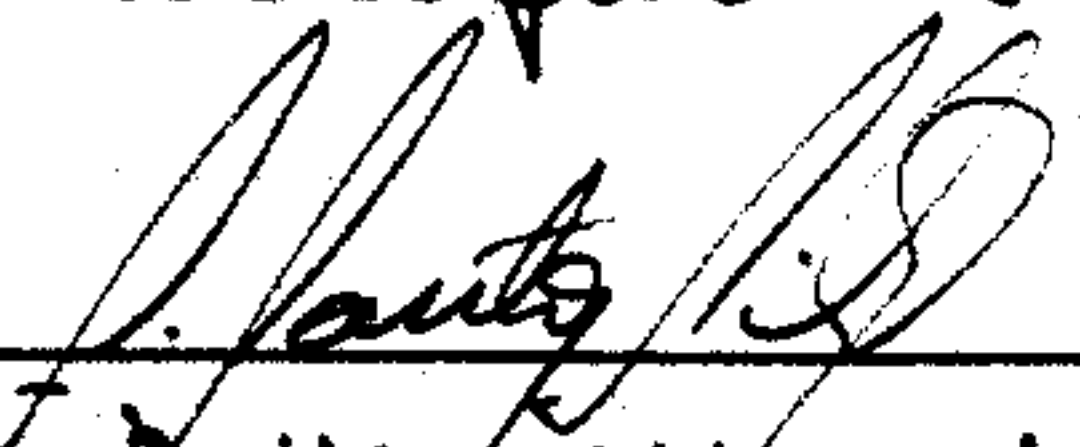
Art. 5.º - Para ocorrer às despesas com
a execução da presente lei, fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir o necessário crédito.

Art. 6.º - A presente lei entrará em vigor
a partir do dia 1.º de fevereiro de 1959.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Domingos Martins, em 20 de fevereiro de 1959.

Registre-se e Publique-se



Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Se-
cretaria em 21 de fevereiro de 1959.



Secretário